



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

A Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, torna pública a Retificação Parcial do Edital do Concurso Público n.º 001/2018, de 13 de agosto de 2018, publicado na imprensa local e na Sede da Câmara, **RETIFICANDO** o item 1.3 (nível de escolaridade e requisitos do emprego público de Técnico Legislativo), o item 5.1 e o respectivo anexo III (data da prova objetiva), o item 7.9 (prova discursiva do cargo de Procurador Jurídico Legislativo) e o item 11.7 (disponibilidade de vagas) e que passam a ter as seguintes redações:

1.3 - Nível de Escolaridade e Requisitos:

TÉCNICO LEGISLATIVO - Ensino superior completo em Ciências Jurídicas ou Humanas;

5.1 - LOCAL - DIA - As provas objetivas (escritas) e a prova prático profissional serão realizadas na cidade de Pradópolis – SP na data provável de **14 de outubro de 2018**, nos horários descritos abaixo, em locais a serem previamente divulgados por meio de Edital próprio que será publicado nos meios de divulgação dos atos oficiais da Câmara Municipal, por meio de jornal com circulação no município e no site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

Anexo III

Atividade/Etapa	Data/Período
Período de inscrição	22/08/18 a 21/09/18
Confirmação de inscrição e local/horário da realização das provas	08/10/18
Aplicação das provas	14/10/18
Divulgação dos Gabaritos	15/10/18
Prazo de recursos	16 a 17/10/18
Divulgação do resultado dos recursos	29/10/18
Resultado final	07/11/18
Prazo de recursos	08 e 09/11/18
Divulgação do resultado dos recursos	19/11/18
Homologação	21/11/18

7.9 - A prova prático profissional, após a sua realização será DESIDENTIFICADA em ato a ser realizado na sede da Consesp, sendo o evento filmado e o respectivo vídeo juntado ao relatório eletrônico do Concurso, de forma que no momento da correção, não contenha “nome ou número de inscrição” em seu corpo, que identifique visualmente o candidato, constando apenas a identificação por código de barras.

11.7 - A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito à nomeação. Os aprovados e classificados poderão ser convocados para os empregos públicos que vagarem e que eventualmente forem criados dentro do prazo da validade do presente concurso.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pradópolis – SP, 15 de agosto de 2018.

Thiago Aquino Alves
Presidente